



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.430

Resolve sobre solicitação de discente.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 305ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Direito que indeferiu a solicitação em análise por falta de amparo legal, estatutário ou regimental,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Lidiana Soares Ebner de Souza**, matrícula nº 07.1.6107, por meio do requerimento nº 51/2011, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito para se matricular nas disciplinas **Direito Civil Família (DIR518)** e **Direito Civil Reais Limitados (DIR536)**.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2011.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

